

\

Enviamos a nota relativa à admissão do Projeto de lei n.º 880/XIII//3.ª, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	880/XIII/3.ª
Proponente/s:	Quinze Deputados do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Valorização do movimento associativo popular (primeira alteração à lei n.º 20/2004, de 5 de junho, que estabelece o regime de apoio aos dirigentes associativos voluntários na prossecução das suas atividades de caráter associativo
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (12.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A assessora parlamentar,
Maria Nunes de Carvalho
(extensão 11600)
Divisão de Apoio ao Plenário
17 de maio de 2018